

*Ata da Reunião Ordinária do Conselho Estadual
de Distribuição de Cadáveres - CEDC.*

Reunião do dia 13 de setembro de 2012

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres – CEDC, criado pelo Decreto Governamental nº 3.332/08. A reunião teve como pauta: informações sobre o apoio da Assessoria Jurídica da SETI ao CEDC; verificar as solicitações de Instituições para Inclusão no CEDC; assinatura de atas e verificar a questão da falta de cadáveres. Estiveram presentes: José Geraldo A. Calomeno – UFPR, Edson Scolin – UEL, Jeiel Marques Pinto – UEPG, Giovani Marino Fávero – UEPG, Lucinéia de Fátima Chasko Ribeiro – UNIOESTE, Célia Cristina Leme Beu – UNIOESTE e Sidon Mendes de Oliveira – Faculdade Evangélica; justificou a ausência Tânia Regina Santos Soares – UEM e Palmiro Francisco Franco - UNIANDRADE. Havendo número regimental foram declarados abertos os trabalhos coordenados pelo Prof. Calomeno presidente do CEDC. Iniciou-se a reunião com a aprovação e assinatura da ata da reunião do dia 11 de julho de 2012. Procedeu-se as assinaturas das atas anteriores e a Profª Lucinéia solicitou a troca de todas as atas constantes no site do CEDC por atas assinadas. Também foi solicitado que deverá ser encaminhada uma cópia da ata do CEDC para a SETI. Sobre o apoio da Assessoria Jurídica da SETI para orientar questões do CEDC, referente a composição do CEDC, e elaboração de processo para o Ministério Público referente às Instituições de Ensino Superior – IES que já receberam cadáveres; compareceram à reunião a Dra. Silmara Cristina Sartori – advogada e Saúl Hercán Kritski Báez, bem como o Dr. Mário Cândido de Athayde Júnior – responsável pela Coordenadoria de Ensino Superior – CES da Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI. Sobre a questão da composição do CEDC, a orientação refere-se a redação e encaminhamento da minuta do decreto da CES para o Secretário de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, que enviará para o Governador o nome dos representantes das IES para emissão do decreto, com data retroativa. Sobre a elaboração dos processos para o Ministério Público referente as IES que já receberam cadáveres, a orientação recebida é que deverá ser enviado um único processo contendo a documentação das sete instituições: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Faculdade Assis Gurgacz – FAG, Universidade

Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Faculdade Ingá – UNINGÁ, Universidade Federal do Paraná – UFPR, Universidade Positivo e Universidade Estadual de Maringá – UEM. Também foi orientado que os documentos originais devem ficar na Instituição e que será enviada cópia dos documentos para o Ministério Público, bem como será guardada uma cópia dos documentos no CEDC-PR, na CES da SETI; pois estes documentos são anteriores a Portaria N° 033/2011 – Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Científica – Instituto Médico-Legal , de 20 de dezembro de 2011. Sugeriu-se a alteração da referida portaria para normatizar os procedimentos de futuras doações de cadáveres. O Prof. Calomeno solicitou o envio de novos ofícios para as IES que ainda não regularizaram a situação dos cadáveres perante o CEDC, colocando que se as mesmas não regularizarem até a data de 30 de novembro de 2012, essas instituições serão retiradas da Listagem de Distribuição de Cadáveres, e após regularização ficarão no final da referida lista, lembrando que a responsabilidade pelo cadáver é da Instituição. Esses ofícios e e-mails terão que ter o atestado de recebimento. Sobre a a ficha datiloscópica constante como documento da Ficha de Informação do Cadáver conforme Lei Federal 8.501, de 30 de novembro de 1992 Art.3º §4º foi esclarecido que é responsabilidade da Polícia Civil. O Prof. Calomeno comentou sobre o Curso de Medicina da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus Francisco Beltrão. A Profª Lucinéia comentou que na próxima reunião deverá ser elaborado um documento para as IES que participam do CEDC para a composição do conselho para o período 2013-2015. O Prof. Calomeno solicitou para a secretária verificar a possibilidade de inclusão no orçamento de 2013 uma verba para o CEDC prevendo gastos com deslocamento, panfletos, etc., devendo ser feito um projeto, e o Prof. Sidon prontificou-se para auxiliar na elaboração do mesmo. Solicitou-se a atualização da Lista das Instituições, que compõem o CEDC, na página do CEDC, no site da SETI. Foi elaborado um ofício com a justificativa para a alteração do Decreto Estadual nº 3332, de 27 de agosto de 2008, referente à inclusão da Secretaria de Segurança Pública e Secretaria da Saúde. O Prof. Calomeno solicitou que constasse em ata, o agradecimento feito para a Profª Leonilda pelo esforço na organização da documentação do CEDC, na sequencia, sendo recebidas manifestações de outros conselheiros. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, da qual eu, Leonilda Correia dos Santos, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que, aprovada, segue assinada pelos conselheiros nominados e referenciados.

José Geraldo A. Calomeno, Prof. Dr.
Presidente do Conselho Estadual
de Distribuição de Cadáveres

Edson Scolin, Prof. MSc

Jeiel Marques Pinto, Prof.

Giovani Marino Fávero, Prof. Dr.

Lucinéia de Fátima Chasko Ribeiro, Prof^a Dra

Célia Cristina Leme Beu, Prof^a Dra

Sidon Mendes de Oliveira, Prof. Dr.